

Anno I.

Quarta feira 23 de Janeiro de 1850.

Num. 75.

### PARTE OFFICIAL.

#### FALLA

*com que Sua Magestade o Imperador, abriu a Primeira Sessão da Oitava Legislativa da Assembléa Geral Legislativa no dia 1.º de Janeiro de 1850.*

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Possuido do mais vivo prazer Viera Eu abrir a primeira Sessão da oitava Legislativa, se não Me fosse tão penoso ter de commemorar os desgraçados acontecimentos que occorrêrão recentemente na Provincia de Pernambuco.

Homens dominados por paixões violentas perturbáráo a tranquillidade e a ordem publica, e tentáráo alterar as instituições do Brazil.

Comprazo-Me porém de comunicar-vos que essa criminoso empreza foi reprimida pela coragem e firmeza da Guarda Nacional, do Exército, da Marinha, e pela patriótica coadjuvação da grande maioria dos Pernambucanos.

Agradeço-lhes o apoio que prestáráo ao Meu Governo, e os testemunhos de lealdade e affeição que Me derão.

A Provincia de Pernambuco ainda não está de todo pacificada. Homens perdidos, que surdos à voz da Minha Imperial Clemencia se retrahirão ás matas para persistirem na carreira de seus crimes, procuráráo novamente perturbar a tranquillidade publica. O Meu Governo continúa a empregar meios energicos para extinguir este germen revolucionario.

A paz he condição essencial da prosperidade dos povos. Desvelar-Me-hei pois em manter as relações pacificas que existem entre o Brasil e as Potencias estrangeiras, em quanto Puder fazer-lo sem quebra da Honra e dignidade nacional.

Chamo a vossa attenção sobre a necessidade de providencias que habilitem o Governo a augmentar a força do Exer-

to e Marinha, e lhes deem organização mais regular e vigorosa.

A fluctuação do valor do meio circulante paralysa as transacções e acanha o desenvolvimento da industria, urge pois dar-lhe maior estabilidade; e felizmente o melhoramento de nossas rendas permite que comecemos a empregar alguns meios para consegui-lo.

Recomendo vos muito especialmente que providencieis sobre o modo de supprir á lavoura os braços que diariamente lhe vão faltando.

A vossa consideração serão submetidas algumas propostas sobre estes e outros objectos, que são reclamadas pelas interesses do Paiz.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

As Instituições Monarchico-Representativas consagrao a intervenção do Paiz na deliberação de seus grandes interesses; garantindo os direitos e liberdade dos cidadãos; protegendo o desenvolvimento da industria e commercio, sao o mais seguro penhor da prosperidade nacional: esforçemo-nos pois por mantelas illesas. A harmonia entre os Poderes politicos do Estado he o meio mais effizaz de conseguirmos esse fim; e dará ao Paiz o exemplo de união e concordia, sem as quaes não poderá elle alcançar a força e grandeza a que o tem destinado a Providencia.

Está aberta a Sessão.

**D. PEDRO II. IMPERADOR CONSTITUCIONAL, E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.**

### Secretaria do Governo.

#### PORTARIAS.

O Vice Presidente da Provincia conformando-se com a proposta do Sr. Tenente coronel commandante do 5.º corpo de cavallaria da 4.ª Legião de guardas Nacionaes creado pela ordem da Presidencia de 4 deste mez, e que lhe foi remetida com officio do Sr. commandante superior respectivo: promo-

ve para o mencionado corpo os officiaes seguintes:

#### ESTADO MAIOR.

Major o Sr. Alferes porta bandeira do 7.º Batalhão Antonio Goncalves dos Santos S.º.

Tenente ajudante o guarda da 4.ª do 8.º batalhão Joaquim Antonio da Cunha.

Dito quartel mestre o guarda da 1.ª companhia do 7.º Pedro Marques Mattozo dos Santos.

Alferes porta estandarte 1.º esquadrão o Sr. alferes porta estandarte Antonio Francisco de Carvalho.

Dito porta estandarte do 2.º esquadrão o da 3.ª companhia do 7.º batalhão João Florentino da Silva.

Alferes secretario o guarda da mesma companhia Henrique Joaquim da Costa.

1.ª COMPANHIA Capitão o Sr. capitão do esquadrão José Raimundo da Silva.

Tenente o 1.º sargento da 2.ª companhia do 7.º Silvano José Baptista.

Alferes o 2.º sargento da 1.ª companhia do mesmo Domingos da Silva Mafra.

2.ª COMPANHIA Capitão o Sr. alferes da 3.ª companhia do 7.º batalhão Serafim Machado Coelho.

Tenente o 1.º sargento da mesma Fernando José Dias.

Alferes o 2.º sargento do esquadrão Marcelino Alves da Silveira Ferro.

3.ª COMPANHIA Capitão o tenente da 4.ª do 7.º batalhão Antonio José da Costa.

Tenente, o Sr. tenente do esquadrão Faustino Antonio do Nascimento.

Alferes o Sr. alferes do dito, Antonio Francisco de Souza Mendes.

4.ª COMPANHIA Capitão o Sr. capitão do esquadrão José Machado Vieira.

Tenente o Sr. tenente do mesmo Felício José Borges.

Alferes o Sr. alferes do dito esquadrão Fructuozo Soares da Costa.

Os Sr.º Officiaes que por esta ordem são promovidos, deverão sollicitar suas Patten-tes no prazo marcado, no regulamento respectivo, e os que tem passagem de umas para outras companhias, apresentarão suas

pattentes na Secretaria para se lhes passar as Apostillas.

Palacio do Governo de Santa Catharina em 18 de Janeiro de 1850.

*Severo Amorim do Valle.*

O Vice Presidente da Provincia conformando-se com a proposta do Sr. tenente coronel do 7.º batalhão de infantaria da 4.ª legião da guarda nacional, que lhe foi remettida com officio do Sr. commandante superior respectivo, datado de . . . Promove a major do mesmo batalhão; o Sr. tenente da 1.ª companhia, Antonio José de Medeiros; a alferes secretario, o guarda da 1.ª companhia Antonio Luciano d'Almeida Trindade; a capitão da 1.ª companhia o Senhor Alferes Secretario Antonio Ramos Martins, a tenente o 2.º Sargento da mesma Manoel da Silva Mafra; a alferes o 1.º Sargento Joaquim José Rebello, a alferes da 2.ª companhia o 1.º sargento da mesma Manoel José Baptista, e o 2.º sargento José Antonio da Silva; a capitão da 3.ª o Sr. tenente da mesma José Pereira Malleiros; a tenente o 2.º sargento Francisco Dias da Costa; a alferes, o furriel Francisco José Ferreira e Silva, e o guarda José Furtado de S. Tiago; a capitão da 4.ª o guarda da mesma Joaquim José Pereira; a tenente o guarda Zeferino Salles de Bitancourt; a alferes, o guarda Thomaz Francisco Garcia; a capitão da 5.ª o Sr. tenente da mesma Francisco Antonio de Borba; a tenente o Sr. alferes João Francisco Monteiro; a alferes o guarda Manoel José Rebello Junior.

O Sr. capitão da 1.ª companhia Thomaz Antonio Pereira, e alferes da mesma Vicente Rodrigues Pereira ficão addidos a 4.ª companhia da mesmo batalhão em consequencia de terem passado a residir no districto da mencionada companhia.

Fica igualmente addido a 2.ª companhia o Sr. alferes da mesma José Antonio da Silva Simas por se achar presentemente servindo de presidente da camara municipal de Porto-Bello. Passa a aggregado para a 6.ª companhia do 6.º batalhão da villa de São Miguel, o Sr. alferes da 3.ª companhia do 7.º João Moreira dos Santos, por haver mudado sua residencia para a dita villa.

O mesmo Exm. Sr. Vice Presidente da Provincia attendendo ao que lhe foi requerido pelos Srs. capitães da 3.ª companhia João Marcellino de Souza, e da 5.ª Manoel Ignacio Borges, determina que sejam elles excluidos do estado effectivo do mencionado 7.º batalhão a que pertencem, continuando no gozo de suas pattentes na forma do que dispõem o art. 12 da lei provincial n.º 138 de 1840, e bem assim o Sr. capitão da 4.ª companhia Domingos José da Silva, em consequencia de sua avançada idade.

Palacio do Governo de Santa Catharina 19 de Janeiro de 1850.

*Severo Amorim do Valle.*

*Expediente do Dia 11 de Janeiro.*

Officio ao cidadão José Silveira de Souza em deferimento a sua supplica, dispensan-

do del con des A valh diar no s visto se re lecid

sub-tem-ado zar-ção-ões, lles-be-

DIA 15.

A'o Sr. chefe de policia, em resposta ao seu officio de 8 do corrente, communicando-lhe que fôra satisfeita pelos cofres da provincia ao procurador da camara municipal desta capital, a quantia de 80,000 reis para supprimento dos presos indigentes.

A'o sub-delegado da villa de São José, ordenando-lhe que sem perda de tempo dê as mais energicas providencias para a prisão do paisano Antonio Feijó, que segundo as participações do alferes Agostinho Francisco Coelho, administrador das caldas, foi aquelle estabelecimento de proposito aggreir o soldado do destacamento João dos Santos Mercês, e o ferira gravemente.

Communicou-se ao referido alferes administrador, e se lhe ordenou que auxiliasse a diligencia com os soldados, sob suas ordens alli destacados, bem como que remettesse (sendo possível) para o hospital militar ao dito soldado.

A'os Srs. coronel Patricio Antonio de Sepulveda Everard, João Francisco de Souza Coutinho, e Alexandre Ignacio da Silveira, convidando-os para procederem ao exame dos concorrentes a cadeira de 1.ª letras da freguesia da Enseada. Igual convite foi feito ao reverendo vigario condjuetor, juiz de paz, e presidente da camara municipal da capital.

DIA 16.

A'os commandantes das fortalezas da ponta grossa, e Santa Cruz, ordenando-lhe que informem o que souberem a cerca da barca de vapor de guerra Inglesa, que fundeara na ponta das canas, e enviara dois escaletres a terra.

A's camaras municipaes, exigindo informações, a cerca do destino que tiverão as sementes de algodão herbaceo, que lhe fôraõ enviadas com officio circular de 30 de Dezembro de 1848; declarando, no caso de ter sido aproveitada a dita semente qual o estado presente de sua cultura, e se ha esperanças de que esta planta medre, e se propague.

A' camara da capital, transmittindo-lhe por copia a informação dada à presidencia pelo coronel de engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, a cerca do terreno baldio, ou logradouro publico da freguesia da Lagoa, sobre, cujo objecto a mesma camara expendeu sua informação em data de 25 de Outubro do anno findo, em requerimento de Albino José da Silva; S. Exc. o Sr. vice-Presidente da provincia julgou dever observar à camara, que meos imarcial lhe pareceo a ordem, por ella expedida obrigando o supradito Albino a abrir as cercas do terreno, que ha longos annos distructa no dito logradouro publico, quando a individuos em iguaes cir-

constancias se não estendeo essa medida; ordenou que, visto achar-se parte do terreno occupado por pessoas pobres, desde 30 annos, sendo ainda assim o restante do mencionado logradouro sufficiente para passagem dos gados dos vizinhos em geral, os actuaes possuidores desses terrenos cercados continuassem a cultival-os na posse dos mesmos cercados; sendo comprehendido neste caso o terreno em questão, até que huma medida legislativa lhe dê destino.

A'o delegado do termo de Lages, declarando-lhe em resposta ao seu officio de 3 de dezembro findo, que fica fixado em 400 reis diarios o vencimento dos guardas nacionaes que daquella villa vierem conduzindo presos.

A'o chefe de policia interino, ordenando-lhe em vista do officio do subdelegado do districto de São Francisco, José Antonio de Oliveira, que ultimamente foi dispensado daquelle cargo, o instrua sobre o que deve praticar na entrega da jurisdicção aos supplentes immediatos, os quaes se recusão a isso apresentando escuzas futeis; outrossim que determine ao respectivo delegado, que faça quanto antes a proposta de subdelegado e supplentes.

DIA 17.

A' camara municipal de São Francisco, participando-lhe, em resposta ao seu officio de 12 de Dezembro findo, que forão pela provedoria provincial expedidas as necessarias ordens para ser satisfeito pelo collector daquella cidade, o 2.º quartel do supprimento que lhe foi votado na lei respectiva.

Portaria, pela qual S. Exc. o Sr. vice-Presidente da provincia, attendendo ao que lhe ponderara o Sr. tenente coronel Honorario do exercito Francisco Duarte e Silva, chefe da 1.ª Legião de guardas nacionaes, em officio datado de 14 do corrente, o dispensou do referido cargo em consequencia de suas enfermidades; e, authorisado pelo decreto de 25 de Outubro de 1832, nomeou coronel chefe da mesma Legião ao Sr. tenente coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada. O mesmo Exm. Sr. aproveitando o ensejo louva ao sobredito Sr. tenente coronel Duarte os valiosos servicos que prestou na guarda nacional durante o tempo que nella servio, fazendo-se notavel pelo zelo, e actividade com que sempre se houve no cumprimento das ordens que lhe forão transmittidas, tornando-se por taes motivos credor dos maiores elogios.

Communicou-se convenientemente.

Portaria, excluindo, em virtude do que representarão os respectivos commandantes do corpo, e da legião o Sr. capitão Francisco Antonio da Silva, da 1.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria de guardas nacionaes do estado effectivo d'elle, em consequencia de suas enfermidades, continuando no gozo de sua pattente, na forma do artigo 12 da lei provincial n.º 138 de 1840; devendo ser proposto quem o substitua.

Communicou-se ao chefe da 1.ª legião, dita, nomeando na conformidade da lei, e regulamento respectivos, e em vista da proposta do chefe de policia de 16 do corrente, o cidadão Francisco Machado Cravo para exercer o cargo do 1.º supplente do delegado de policia do districto da cidade da Laguna, em lugar de Antonio Joaquim Teixeira, que foi dispensado.

Communicou-se ao nomeado, ao chefe de policia, e camara municipal respectivos.

Aos commandantes superior de guardas nacionaes, e militar da cidade da Laguna, ordenando-lhes que de accordo deem promptas providencias para a defeza dos lugares desse termo que, (segundo consta das participações do delegado) acabão de ser atacados pelos bugres.

Communicou-se ao chefe de policia, em resposta ao officio de 16 do corrente, devolvendo-lhe o do delegado da Laguna, relativo as referidas occorrencias.

DIA 18.

Ao major Francisco d'Almeida Varella, presidente do conselho de guerra a que está respondendo o tenente da 3.ª classe Francisco Ramires Cardozo, dando-lhe varios esclarecimentos a cerca da marcha do processo do mesmo conselho, conforme a sua requisição em officio desta data.

Ao Dr. chefe de policia, determinando-lhe que faça chamar a sua presença a tripulação do brigue barca brasileiro — Paulina — que, segundo consta, foi tomado na altura de Paranaguá, pelo vapor Inglez de guerra — Cormorant — e inquirindo sobre este acontecimento os respectivos marinheiros, informe a presidencia circunstanciadamente a cerca delle.

DIA 19.

A thesouraria, officio n.º 14 mandando pagar ao capitão do mato Manoel Fernandes d'Aquino, a gratificação que por lei lhe compete pela captura de dous desertores do 6.º batalhão de caçadores João Gonçalves de Jesus, e Manoel Pereira, apañados no termo de S. José.

Communicou-se ao delegado do dito termo de S. José o coronel Joaquim Xavier Neves.

Ao provedoria, officio n.º 7, ordenando-lhe que pague, a contar do 1.º de Setembro do anno findo, a José Nicolau Machado Junior, de S. Francisco a quantia de 400 reis mensaes, pelo aluguel de huma casa sua em que se acha estabelecida a escola de meninas da quella cidade, a cuja professora devem ser fornecidos os objectos constantes da relação que se lhe remette.

Communicou-se ao respectivo director municipal, determinando-lhe que remetesse opportunamente huma relação dos ateneis que se necessitarão para as outras escolas.

A thesouraria, officio n.º 15, ordenando-lhe que em vista do officio do commandante da companhia de pedestres, e parte do ajudante della, dê as necessarias providencias para que as pracas destacadas em S. Francisco sejam sem demora pagas de seus vencimentos.

e da Constituição he incalculavel, e se bem for apreciada, espera o coronel, que suas ordens, sempre na orbita da lei, e da razão, sejam pontualmente cumpridas. He sabido que a questão eleitoral nesta Provincia muito tem concorrido para o relaxamento do serviço da guarda nacional: o delirio eleitoral tem dado cabida a mal entendidas proteções, e injusticias praticadas reciprocamente pelos partidarios, e em prejuizo da disciplina e ordem do serviço, e suposto que enfelizmente taes dissensões ainda germinao no espirito dos mais intulerantes, o coronel espera que coadjuvado pelos Srs. chefes dos corpos, desapareça, de uma vez esse mal e que esta briosa e importante corporação, se torne respeitavel por seu bom comportamento e rectidão de seus actos, bem como pela união e concordia entre todos os seus membros. A justiça será distribuida com a devida imparcialidade, e segundo o merito, moralidade e intelligencia dos individuos. O serviço da guarda nacional não he pezado feito com igualdade, e quando cada hum dos Srs. chefes dos corpos, Majores d'leições e mais officiaes e guardas cumprem com seus deveres, e nesta parte não he permitido ao coronel ter contemplações: cada qual hade carregar com o onus do seu posto, para não pezar o serviço sobre os que são exactos ao cumprimento de seus deveres. Para regularidade e ordem do serviço, previna-se que nenhum requerimento, ou representação será apresentado ao coronel sem que se ja por intermedio dos Srs. chefes dos corpos acompanhados das devidas informações, e entregues ao Sr. major da Legião a quem compete apresental-os ao coronel; e que em geral, para qualquer objecto do serviço he a seus respectivos chefes dos corpos que os guardas devem-se dirigir por via de seus commandantes de companhias; e só quando entenderem que estes lhes faltão a justiça poderão recorrer ao coronel, precedendo a respectiva licença dos ditos chefes. O coronel reconhece que, com quanto seja espinhosa a tarefa de que se encarregou, torna-se com tudo mais suave quando existe harmonia e intelligencia entre os chefes e officiaes, concorrendo todos com zelo, e accordo para o desempenho das importantes funções que nos incumbe a lei da criação de tão nobre e util corporação; e só assim praticando-se adquire-se a gloria annexa a taes cargos. O coronel substituindo ao digno e brioso chefe o Sr. tenente coronel Francisco Duarte e Silva, empregará esforços para que se torne menos sensível a falta de tão distincto chefe, e conformando-se com todas as orilens anteriores de seu antecessor, recommenda expressamente o cumprimento das que não tem sido executadas. O coronel termina esta ordem assegurando aos guardas, e a todos os individuos da legião, que na qualidade de seu chefe se constitue o defensor de seus direitos, e que assim como hade applicar as penas da lei aos remissos e desobedientes, hade tambem ser o protector, e amigo dos que se tornarem dignos por sua conducta honesta, e regular no cumprimento de seus deveres. Em todas as formaturas dos diferentes corpos serão lidas a frente dos mesmos as ordens do dia, que nos intervalos se tiverem publicado.

Joze Bonifacio Caldeira d'Andrada.

CORRESPONDENCIA.

*Brasil*

Sr. Redactor.

X Pelo brigue — VALLÉ — procedente do Rio de Janeiro: tivemos a infausta noticia do passamento do Principe Imperial, O Herdeiro da Coroa Brazileira, que aprouve ao Eterno trocar por outra de rosas. E' mais um Anjo que subiu ao Céu; mas que vacuo não deixa em nossas bõs fundadas esperanças! Que perda para o Imperio, que na sua existencia já vislumbrava um porvir de delicias, e venturas! Altos impetráveis misterios, que nos cumpre respeitar, mas que tarde ou nunca mitigarão as dores que nos pagem, por tão sencivel, e desastroso evento. Que pezar para Seos Augustos e ternos Pais, modelos d'amor, e de virtudes! Nossa imaginação no-lhos representa debruçados no Augusto feretro, prodigalizando-lhes as ultimas mas inateis caricias n'esse osculo de despedida, que dilacera os corações paternos, e lhes intertem a illusão por poucos momentos! Terrível desengano, que iguala, e identifica as jerarchias; por que a natureza tem pontos communs na desgraça, e na ventura.

Augustos infelizes Pais, a quem o amor de seos fiéis subditos não pode mitigar tão acerbas dores! Augustos, infelizes Pais, que, pela segunda vez perderão o fructo de seos castos amores, e exemplar união conjugal! Choremós com Elles nossa commum desgraça: O céo mitigue suas dores; e uma lagrima de saudade nossa, regue essas preciosas, e innocentes boninas, espargidas no tannho da Prole Augusta, que nm Deos chamou a sua mansão, e choros celestes.

Lindo Anjo do Céu, Mimoso Infante,  
Que n'esse ethereo assento hoje fulgurás;  
Protege do Brazil as creaturas,  
Que d'esperanças enchest'um só instante;

Novo Astro, mais puro, e radiante,  
Tu podes promover suas venturas,  
E d'Egregios Pais, virtudes puas  
N'um Tarouco firmar, aureo, brilhante.

Nossos fados dirige, Anjo celeste,  
Qu'indelével será Teo Nome charo  
No risinho paiz em que nasceste:

E, se fado cruel, destino avaro  
Pranteamos, na vida que perdeste,  
Se de la nos Géos o nosso amaro.

IGNAÇÃO MIRIM.

*Joaquim Machado*

Dezengano.

Já fui moço, envelheci;  
Já fui moço, Já gosei;  
Mas logo m'arrependi.  
E por que? Dirvo-lo-ei:  
Por qu' a saude perdi;  
Por qu' o dinheiro gastei.

Quando tinha, era escutado;  
Tinha graça o qu' eu dizia;  
Se chorava, era chorado;  
Se ria; tudo se ria;  
Gastei-o; abandonado  
Logo fui no mesmó dia!

QUARTEL DO COMMANDO DA 1.ª LEGIÃO DA GUARDA NACIONAL NA CIDADE DO DESTERRO 21 DE JANEIRO DE 1850.

Ordem do Dia N.º 29.

X O Coronel chefe da Legião, na occasião de assumir o commando, julga opportuno fazer publico o systema que adopta na ordem, e desempenho do serviço. A gloria que adquire o cidadão guarda nacional, armado para defeza da patria, do Throno,

Ter graça, sem ter dinheiro;  
Sem dinheiro ter razão;  
Querer amigo ou companheiro,  
E' balda de papelão;  
Só cabeça de sendeiro  
Nutrirá tal pertençaõ.

Co' a fortuna se gastão  
Amisades, e louvores;  
Acaba; todos s'afastão,  
Restão-nos penas, e dores;  
E, s'os buscamos s'agastão,  
E, só nos buscão credores.

Inexperta mocidade,  
A vossa bolça escondi;  
Disconfiai d'amizade  
Na qual tanto confiei:  
Cahi por sinceridade,  
Nunca mais me levantei.

Amigos, são vossos pais;  
Vossos filhos, e mulheres;  
Por qu' interesses iguaes  
Perderão, se tu perderes:  
Abandona tudo mais,  
Para taes amigos teres.

*Inhato-mirim.*

## AVISOS.

Tendo de tomar posse da Presidencia desta Provincia, no dia 24 do corrente o Exm. Sr. Doutor Joao José Coutinho, nomeado Presidente della; de ordem do Exm. Sr. vice-Presidente da mesma Provincia, convido para assistir ao referido acto, a todos os Snrs. chefes de repartições com seus empregados, e mais autoridades civis, e judicarias, bem como a todos aquellas cidadãos que quizerem concorrer, para esse fim, os quaes se deverão reunir no Palacio da Presidencia ás dez horas do referido dia.

Secretaria da Presidencia de Santa Catharina, em 22 de Janeiro de 1850.

Joaquim d'Almeida Coelho,  
Secretario do Governo.

Tendo de tomar posse da Presidencia desta Provincia, no dia 24 do corrente, o Exm. Sr. Doutor Joao José Coutinho, nomeado Presidente della; de ordem do Exm. Sr. vice-Presidente da mesma Provincia, convido para assistir ao referido acto, a todos os Srs. officiaes das quatro classes do exercito, residentes nesta capital, os quaes para esse fim se deverão reunir no Palacio da Presidencia as dez horas do referido dia.

Secretaria militar da Provincia de Santa Catharina, em 22 de Janeiro de 1850.

JOSÉ LEITÃO D'ALMEIDA.

Capitão Ajudante d'Ordens interino.

O Sr. coronel chefe da primeira legião da guarda nacional convida aos Srs. officiaes do estado maior da mesma legião, chefes dos corpos, e seus officiaes para no dia 27 do corrente as 10 horas d'amanhã se reunirem no seu quartel, afim de se dirigirem a palacio a cumprimentar ao Exm. Sr. Doutor João José Coutinho, presidente desta provincia.

João Antonio Lopes Gondim.  
Major da Legião.

## ANNUNCIOS.



Fugiu no dia 17 do corrente á Manoel Antonio Garcia, morador na rua da Praia de Fôra, desta capital, um seu escravo, de nome Fructuoso, de idade 35 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa; quem o pegar e levar a seu Senhor, receberá alviçaras.



Na rua do Livramento, n.º 1, esquina da rua do Principe, ha para vender hum lindo escravo de nação, com 20 annos pouco mais ou menos, cozinha o trivial, muito fiel e proprio para qualquer serviço; o motivo da venda he porque o Snr. se retira para fôra do paiz.

O negocio da casa n.º 11 da rua Aurea, vende-se por commodo preço os senhores que nelle se interessarem dirijão-se a mesma casa que acharão com quem tratar.



Vende-se por 120.000 reis, um piano inglez, em boim uzo, para quem pertenda aprender a tocar este instrumento; quem o quizer comprar, pode tratá-lo com David do Amaral e Silva.

Vende-se uma rica espada de tuitnagra, ou metal melchior, com copos e guarda mão dourados; quem quizer comprar dirija-se a Emillo Grain, na rua Aurea, casa n.º 3.

Vende-se por modica quantia uma grande chacara no lugar mais bello da Praia de Fôra, com 59 braças de frente para a rua do passeio, e 260 de fundo, fazendo a extrema da esquerda frente á rua da praia de fôra. Para ver e tratar, na rua do vigario n.º 42.

No canto da Tijuquinha, na villa de S. Miguel, existe hum terreno com 25 e meia braças de frente, e mil de fundos

pouco mais ou menos; com boa caza de vivenda, muito propria para qualquer negocio, quem aquizer alugar, dirija-se a ruado Principe N.º 33 para tratar.

Na rua do Principe, n.º 24, casa do chapeleiro, vende-se uma linda barretinha para guarda nacional, com um riquissimo pennacho chorão, que muito agradará á qualquer, pelo seu commodo preço.

## MOVIMENTO

### DO PORTO.

#### ENTRADAS NO DIA 18.

Rio de Janeiro — 5 dias, brigue nacional « Valle » M. Candido Forjás de Lacerda, tripul. 11 pessoas — carga, sal, e outros generos — passag. o francez, Louis Suquy.

#### ENTRADAS NO DIA 21.

Rio de Janeiro — Vapor « Imperatriz » 60 horas de viagem, commandante o 1.º tenente Joaquim Salomé Ramos, equip. 31, passag., os brasileiros, presidente para esta provincia o Exm. Sr. Dr. Joao José Coutinho, sua familia, 1 criado e 7 escravos, Manoel Marques Pereira, Secretario da presidencia Manoel Joaquim Pereira, o 1 escravo, Silverio Ganello de Jaria, o americano Thomaz Morgan, D. C. Xalis; o por ugo: Manoel d'Almeida Vargas, o prussiano Sebastião Linse e 4 filios; o portuguez José Maria Mattos Pinto, o brasileiro major Joaquim Ignacio de Mattos Campos, 1 escravo a entregar, 4 praças de pret. Seguem para o Sul — alferes José B. de Oliveira Nery, capitão Luiz Muniz Barreto Netto, capitão Venancio Lino Telles Barreto, alferes ajudante Antonio C. Araujo Macedo, major José Joaquim de Moraes, 2.º cadete João José Ferreira da Fonseca, padre João Pedro Gay, Dr. Miguel de Castro Mascarenhas, e 1 escravo, Miguel Fito de Sá, João Galvão, H. Azevedo Sonza Filho, Hegino José dos Santos, José Anselmo dos Santos, Fidelles Alves Ferraz, sua senhora, e 1 escravo, Manoel Ignacio Pimenta, Antonio da Silva Regadas, Wenceslau Alves Leite, e 1 escravo, Manoel Constantino de Almeida, Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, e 1 escravo, D. Amelia Pinto, Joaquim Goncalves Gomide, e 1 escravo, Antonio José da S. Sobrinho, e 1 dito, o sardo João Baptista Palmar, sua Sra. e 4 filios menor e 1 escravo, o francez Pedro Lamy, 9 praças de pret.

## POST-SCRIPTUM.

Ontem pelas 8 horas da manhã desembarcou no Frigate desta cidade, acompanhado de sua familia, e do Exm. Sr. Vice Presidente da Provincia, que o fora buscar á bordo do Vapor Imperatriz, o Ex.º Sr. Dr. João José Coutinho, nomeado Presidente para esta Provincia, o qual depois de receber a continencia do 6.º Batalhão de Caçadores que para esse fimahi se achava postado; seguiu S. Exc. para Palacio, acompanhado de numeroso concurso composto dos Chefes e Empregados das repartições publicas, Autoridades civis, militares, dos membros da Camara Municipal, e demais cidadãos.